ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 595, de 28 de junho de 1994.

Altera Lei nº 193, de 31 de maio de 1991, para acrescer nela categorias funcionais que especifica.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas na Lei nº 193, de 31 de maio de 1991, as seguintes categorias funcionais:

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO II
FUNÇÃO: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA
CLASSES: A, B, C, D, E
PADRÕES: 25, 26, 27, 28, 29
DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades ne nível superior, de grande complexibilidade envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

01- Efetuar exames médicos, fazer diagnosticos,prescrever e ministrar tratamento para doenças e lesões do organismo humano.

02- Aplicar os métodos da medicina preventiva.

03- Providenciar ou realizar tratamento especializado.

04- Praticar intervenções cirúrgicas.

05- Prescrever exames laboratoriais.

06- Emitir atestado de saúde e participar de junta médica.

07- Requisitar exames complementares.

08- Interpretar resultado de axames.

09- Preencher fichas dos pacientes atendidos (FAA).

10- Preencher relatórios comprobatórios dos atendimentos.

11- Participar de reuniões médicas.

12- Prestar atendimento a pacientes encaminhados por outro especialista.

13- Atender a consultas médicas ambulatoriais e nas unidades sanitárias.

14- Encaminhar casos especiais a setor especializados.

15- Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade.

16- Fazer diagnóstico e executar processos de terapêutica em pacientes, como imobilizações e infiltrações a nível ambulatorial.

17- Orientar e supervisionar serviços de enfermagem e outros correlatos com a especialidade.

18- Diagnosticar e tratar as afecções ortopédicas.

19- Executar outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de provas ou de Provas de Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão e titulação própria da área específica.

Idade: Acima de 21 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Horário semanal de trabalho: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de vinte(20) horas semanais de trabalho.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO I

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR DE SAÚDE

CLASSES: A, B, C, D, E,

PADRÕES: 20, 21, 22, 23, 24

DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexibilidade, envolvendo o assessoramento em assuntos administrativos, bem como pesquisa, estudo e elaboração de normas, pareceres, anteprojetos e informa

ções sobre o SUS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

01- Pesquisar e coletar os dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.

02- Elaborar pareceres fundamentais na legislação de pesquisas efetuadas.

03- Efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento do serviço.

04- Elaborar ou examinar anteprojetos de Lei e outros atos normativos, por determinação superior.

05- Elaborar exposições de motivos e justificativas.

06- Participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada às atividades próprias da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.

07- Proceder a estudos e apresentar sugestões sobre propostas orçamentárias (plurianual e LDO).

08- Orientar as instruções dos processos que envolvam interpretação e aplicação da legislação pertinente à pessoal.

09- Estudar e sistematizar a legislação de interesse da repartição bem como a respectiva aplicação.

10- Assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa.

11- Prestar assessoramento quando da expedição de normas gerais, visando estabelecer a aplicação uniforme de jurisprudência sobre pessoal.

12- Revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores.

13- proceder estudos e apresentar sugestões sobre o Fundo Municipal de Saúde.

14- Orientar, coordenar e supervisionar as faturas do SIA/SUS.

15- Pesquisar e coletar dados para implantação do sistema informatizado na Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, visando atingir a municipalização parcial e poste

16- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidas por auxiliares.

17- Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou Provas de Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Curso Superior de Administração Pública ou de Administração de Empresas.

Idade: Acima de 21 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Horário semanal de trabalho: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 40(quarenta) horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTÊNTE TÉCNICO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSES: A, B, C, D, E
PADRÕES: 17, 18, 19, 20, 21

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: O técnico em enfermagem exerce as suas atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuidos à equipe de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

01- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assitência de enfermagem.

02- Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave.

03- Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica.

04- Na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante à assistência de saúde.

05- Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar.

06- Executar as atividades de assistente de enfermagem.

07- Sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente.

08- Responsabilizar-se por equipe de auxiliares necessários à execução de atividades próprias do cargo.

09- Preencher fichas e relatórios de atendimentos.

10- Manter registros necessários ao bom funcionamento da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente.

11- Integrar a equipe de saúde.

12- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Curso específico de 2º grau de Técnico em Enfermagem e o registro no COREN.

Idade: acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras de processo seletivo.

Horário semanal de trabalho: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho.

O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a regime de plantão e atendimento ao público.

Art. 2º- As categorias funcionais criadas, passam a fazer parte do anexo I, Especificação das Categorias Funcionais, da Lei nº 193/91.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
29/06/94

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.